

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 490/2003

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE
MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL A-
PROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Muni-
cípio de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **FERNANDO**
BURLE LEITE, pelos seus relevantes serviços prestados.

Art.2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de
reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao a-
graciado.

Art.3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUA-
PE (PAÇO MUNICIPAL), EM 12 DE AGOSTO DE 2003.

AMARO Alves Saturnino
Prefeito Municipal

Manoel LAURINDO de Castro
Secretário Municipal de Administração e
Coordenação Geral



Faint horizontal line of text, possibly a header or separator.

Faint text block, possibly a date or reference number.

Faint text block, possibly a paragraph of a letter or report.

Faint text block, possibly a paragraph of a letter or report.

Faint text block, possibly a paragraph of a letter or report.

Faint text block, possibly a paragraph of a letter or report.

Faint text block, possibly a paragraph of a letter or report.

Faint text block, possibly a paragraph of a letter or report.

Faint text block, possibly a paragraph of a letter or report.

Faint text block, possibly a signature or name.

Faint text block, possibly a signature or name.

Faint text block at the bottom of the page, possibly a footer or page number.



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua Alexandre Câmara - Centro
CNPJ nº 08.170.540/0001-25

PROJETO DE LEI Nº 102 /2003

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA DO
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do
Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **FERNANDO
BURLE LEITE**, pelos seus relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de
reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título agraciado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maxaranguape, em 07
de agosto de 2003.

OLIVEIRO EVARISTO DO NASCIMENTO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Aprovado em, 07 / 08 / 03
Por unanimidade de
votos, como foi apre-
sentado.
Maxaranguape em, 07 / 08 / 03
PRESIDENTE DA CÂMARA